



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLO-Bio**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

**ANEXO 12 – PROPOSTA DE PREÇO**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**

## 1. DADOS DA LICITANTE

Razão Social da Empresa:		
CNPJ:		
Nome do Representante:		
UMF de Interesse: (área total da UMF)	<input type="checkbox"/>	<b>FLOTA PARU - UMF VIa – 59.948,51 hectares</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>FLOTA PARU - UMF VIIIa – 144.144,50 hectares</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>FLOTA PARU - UMF X – 167.738,17 hectares</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>FLOTA PARU - UMF XI – 223.937,89 hectares</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>FLOTA IRIRI - UMF I – 124.813,09 hectares</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>FLOTA IRIRI - UMF II – 97.904,74 hectares</b>
Ordem Decrescente de Prioridades para Adjudicação de UMFs (*)	Prioridade 1:	UMF _____
	Prioridade 2:	UMF _____
	Prioridade 3:	UMF _____
	Prioridade 4:	UMF _____
	Prioridade 5:	UMF _____
	Prioridade 6:	UMF _____

É facultado ao licitante participar em todas UMFs de interesse. No entanto, conforme disposto no Edital, para cada licitante é limitada a adjudicação de, no máximo, 2 (duas) UMFs.

(\*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE concorrer a mais de 2 (duas) UMFs; considerando, com base no EDITAL, o limite máximo de 2 (duas) UMFs a serem adjudicadas por LICITANTE, cada LICITANTE deverá indicar sua ordem decrescente de prioridades (ou de preferências) de UMFs para adjudicação, que será utilizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO IDEFLOR-BIO, descartando as prioridades inferiores, caso uma LICITANTE vença o certame em mais de 2 (duas) UMFs.

## 2. CRITÉRIO DE PREÇO

### FLOTA PARU - UMF VIA

Critério	PREÇO MÍNIMO DO EDITAL	PREÇO MÁXIMO DO EDITAL	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R\$/m <sup>3</sup> )	R\$ 7,83	R\$ 45,34	R\$	

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGА FIXA (em R\$) (*)	R\$	

(\*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGА FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio**

**2.1. FLOTA PARU - UMF VIIIa**

Critério	PREÇO MÍNIMO DO EDITAL	PREÇO MÁXIMO DO EDITAL	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R\$/m <sup>3</sup> )	R\$ 2,91	R\$ 40,35	R\$	

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGА FIXA  (em R\$) (*)	R\$	

(\*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGА FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio**

**2.2. FLOTA PARU - UMF X**

Critério	PREÇO MÍNIMO DO EDITAL	PREÇO MÁXIMO DO EDITAL	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R\$/m <sup>3</sup> )	R\$ 17,99	R\$ 56,29	R\$	

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGА FIXA (em R\$) (*)	R\$	

(\*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGА FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio**

**2.3. FLOTA PARU - UMF XI**

Critério	PREÇO MÍNIMO DO EDITAL	PREÇO MÁXIMO DO EDITAL	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R\$/m <sup>3</sup> )	R\$ 2,07	R\$ 40,62	R\$	

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGА FIXA  (em R\$) (*)	R\$	

(\*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGА FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio**

**2.4. FLOTA IRIRI - UMF I**

Critério	PREÇO MÍNIMO DO EDITAL	PREÇO MÁXIMO DO EDITAL	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R\$/m <sup>3</sup> )	R\$ 28,38	R\$ 63,65	R\$	

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGА FIXA (em R\$) (*)	R\$	

(\*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGА FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio**

**2.5. FLOTA IRIRI - UMF II**

Critério	PREÇO MÍNIMO DO EDITAL	PREÇO MÁXIMO DO EDITAL	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R\$/m <sup>3</sup> )	R\$ 14,90	R\$ 50,83	R\$	

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGА FIXA (em R\$) (*)	R\$	

(\*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGА FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio**

Declaramos que:

- (i) A presente Proposta de Preço é válida por 1 (um) ano, contado da data de entrega dos envelopes, conforme especificado no Edital;
- (ii) Foram considerados no cálculo dos valores propostos acima todos os encargos, tributos, custos e despesas necessárias à execução da concessão florestal, conforme termos do Edital e da Minuta de Contrato de Concessão Florestal;
- (iii) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital em referência;
- (iv) Confirmamos que temos pleno conhecimento do objeto da concessão florestal, bem como das condições de execução do Contrato;
- (v) Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no Contrato e diplomas legais e normativos aplicáveis;
- (vi) Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no Edital em referência; e
- (vii) Havendo divergência entre o preço numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o por extenso.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2026

---

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]